

Dei.º nº 37/67.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder do Executivo municipal autorizado a reconstruir e conservar a Estrada que liga da Fazenda do Sr. Pedro Gomes à Vila Paulista, neste município.

Art. 2º - As Verbas para tais fins ficará o Sr. Prefeito municipal autorizado a lançar mãos das verbas disponíveis do Fundo Rodoviário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 15 de junho de 1964.

ASS) Monato Fideles Neto - Presidente.